

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 005/2022 CPL/PMO**
Proc. Nº. 2022.1703.001 - CPL/PMO

A Comissão de Licitação do Município de Ourém, através da Prefeitura Municipal de Ourém, consoante com autorização do Sr. **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação para Contratação de empresa para realização de show Artístico com a banda **MARA PAVANELLY**, em comemoração ao Aniversário dos 260 anos da cidade de Ourém/PA, que acontecerá no dia 28 de julho de 2022, na Cidade de Ourém Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

O processo se encontra devidamente instruído com informação, quanto à existência de dotação orçamentária, autorização para instauração do respectivo processo, portaria de nomeação da CPL, e, agora, com a manifestação desta Comissão quanto à possibilidade de inexigibilidade de licitação. Analisando o processo, verifica-se a existência de expresse permissivo legal para inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...] Inciso **III**: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os Ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitação e Contratos Administrativos" ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que diga - se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O Artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional, com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tornado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação e inexigível".

Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O processo administrativo é proveniente da Secretária Municipal da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo, onde informa que a comemoração do aniversário da cidade de Ourém, é um evento que já se tornou rotineiro na cidade de Ourém - PA, fazendo parte inseparável do calendário de eventos da nossa Cidade e, por conseguinte, incorporando-se a tradição local, promovendo o desenvolvimento regional, principalmente pela atração de turistas. Gerando



benefícios ao comércio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros seguimentos, gerando renda para o município.

Além disso o presente justifica-se também na necessidade de proporcionar à população de Ourém/PA e municípios vizinhos, um evento que faz parte da cultura popular da cidade e que reunirá milhares de pessoas, com intuito de ser mais um evento tradicional do município de Ourém. Portanto, é um segmento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural do município dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado.

RAZÕES DA ESCOLHA:

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso III, da Lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62**, situada na Avenida Alberto Craveiro, 960 sala 01, Dias Macedo, CEP: 60.860-012I, Fortaleza - CE, que possui comprovação documental que será anexada a este processo, para apresentação no dia 28 de maio de 2022, na comemoração de 260 anos do aniversário de Ourém/PA, atendendo assim aos requisitos necessários para a contratação da Banda em questão.

A contratação de bons artistas é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento. O sucesso alcançado pela banda, MARA PAVANELLY está comprovado de acordo com a opinião pública nacional, e igualmente indiscutível sua empatia com o público, de modo que sua contratação vem ao encontro do que objetiva o Município: sucesso de público e de crítica, popularidade e excelente aceitação do público em geral.

Sendo assim, a escolha da banda, se deu levando em conta sua aceitação pelo público e o preço dentro das possibilidades do Município. Levou-se em conta, por fim, a disponibilidade para realização do show artístico musical na data supracitada, o que poucos puderam atender.

Desta forma, nos termos do Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação se apresenta inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor previsto para a realização do show é de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), estando o valor dentro dos limites e padrões praticados no mercado de atividades artística, tendo em vista e que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de outros shows realizados em outro eventos, afim de verificar o valor ofertado.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62**, representante da banda, MARA PAVANELLY, no valor estimado em **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ourém

Exercício 2022

Orgão 17

Unidade Orçamentária: 1717 – Sec. Mun. da Juventude, Cultura, Lazer e Turismo

Fonte de Recurso: 13 392 0072 2.131 – Apoio a Eventos Artísticos e a Arte Regional e Local.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE



Eu, **Paulo Sergio Carvalho Rodrigues**, Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, no uso das atribuições legais, e considerando a matéria constante neste processo administrativo, venho emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE, fundamentada nos termos legais do Art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar, a empresa **MARA PAVANELLY PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.366.114/0001-62**, representante da banda, **MARA PAVANELLY**, como contratada.

Ourém, 17 de março de 2022.


Paulo Sergio Carvalho Rodrigues
Comissão de Licitação
Presidente